

MATRÍCULAS - 2017/2018 - 1º ANO DE ESCOLARIDADE

Despacho normativo nº1-B/2017

Período de matrícula	15 de abril a 15 de junho de 2017
Como	Via internet (aplicação informática disponível no Portal das Escolas [www.portaldasescolas.pt], com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão). Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Lapiás (EB 2.3 Dr. Rui Grácio – Montelavar)
Horário	Segundas, quartas e sextas-feiras das 10h às 16h, nos serviços administrativos.
Quem se pode matricular	Crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro. Crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro (<i>mediante requerimento do encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no nº1 do artigo 10º do presente despacho</i>).
Documentos a apresentar no ato da matrícula	Da Criança: - Boletim de Matrícula (nº de catálogo 0210) que pode ser adquirido na papelaria da EB2,3 Dr. Rui Grácio; - Cartão de Cidadão; - Boletim de vacinas (atualizado); - Declaração da Segurança Social onde indique o escalão atribuído (escalões 1 ou 2); - 2 fotografias. <u>No caso da criança não ter cartão de cidadão deve ser apresentado:</u> - Título de residência ou passaporte; - Cartão de utente; - NIF (número de identificação fiscal); - NISS (número de identificação da segurança social). Do Encarregado de Educação: - Cartão de cidadão; - Comprovativo de morada (fotocópia do recibo da água ou da luz ou do telefone <u>ou</u> ainda atestado de residência passado pela Junta de Freguesia); - Comprovativo da entidade patronal, caso o encarregado de educação pretenda solicitar a matrícula do seu educando na escola da área do seu local de trabalho. Na situação do encarregado de educação não ser um dos pais do menor, é obrigatório: - O preenchimento da Declaração de Delegação de Competências com identificação do pai, da mãe e do encarregado de educação e assinatura destes (impresso existente na secretaria); - A apresentação de documento de identificação dos pais do menor e do Encarregado de Educação.
Informação	Os impressos para requerer a Ação Social Escolar e Transporte Escolar devem ser entregues até ao dia 30 de junho de 2017.